



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR**

16ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2020-2022

No dia 05 de novembro de 2021, às 09h03, em reunião virtual na plataforma Teams, no link https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YWE1YWUzMzctYWZINS00Y2U0LTImODctNTY3Yzk1ZTAwOTU0%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%223dc5d473-896b-4531-ac43-0782e0fe4a13%22%2c%22Oid%22%3a%2224157511-6e0f-4a4c-b188-b58201c56c67%22%7d, verificou-se a presença dos Conselheiros GILMAR ALVES BATISTA (Presidente), SAULO ALVIM COUTO, VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO, LEONARDO GROBBÉRIO PINHEIRO, HELLEN NICÁCIO DE ARAÚJO, DOUGLAS ADMIRAL LOUZADA, RODRIGO BORGIO FEITOSA, RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA e ALEX PRETTI, da representante da ADEPES VÍVIAN SILVA DE ALMEIDA, e dos defensores públicos Samyla Medeiros, Mariana e Sattva Goltara. Em seguida, o Presidente do Conselho Superior GILMAR ALVES BATISTA abriu a 16ª sessão ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, biênio 2020-2022. Seguindo a pauta publicada em 04 de novembro de 2021 (Portaria DPES nº 1117 de 3 de novembro de 2021):

1. PROCESSO PARA DISTRIBUIÇÃO

1.1 Processo nº 00002699/2021 - com pedido de urgência; Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente; Assunto: Lista de antiguidade para fins de promoção e remoção. Participaram do sorteio todos os conselheiros aptos à relatoria. Os autos foram distribuídos ao Conselheiro Saulo, que votou pelo acolhimento do pedido de urgência em razão da publicação do edital de remoção. À unanimidade, o Colegiado acompanhou o voto do relator. Assim o processo passou a integrar a pauta.

2. ORDEM DO DIA (ART. 30, DO RICSDPES)

2.1 Processo nº 00002699/2021 - com pedido de urgência; Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente; Assunto: Lista de antiguidade para fins de promoção e remoção. O Relator votou pela aprovação das listas de antiguidade para fins de promoção e remoção atualizadas, conforme apresentado pela Corregedoria-Geral. Assim, após tecer algumas considerações, votou pela aprovação das listas apresentadas. O Colegiado, à unanimidade, votou pela aprovação das listas de antiguidade.

2.2 Processo nº 00003266/2021; Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente; Assunto: Procedimento de escolha do Corregedor-Geral para o biênio 2022-2023. Conforme portaria publicada na imprensa oficial, foi apreciada a candidatura do Defensor Público Saulo Alvim Couto para o cargo de Corregedor-Geral. Nesse sentido, nos termos do edital e, considerando a ausência de recursos interpostos, o Colegiado passou à votação. Assim, os Conselheiros parabenizaram o candidato e aprovaram a candidatura do defensor Saulo Couto para o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Espírito Santo, para o biênio de 2022-2023. Os conselheiros ainda parabenizaram o atual Corregedor, Vinícius Araújo, bem como a Corregedora Auxiliar, Olívia Sofiato, pelo trabalho desempenhado junto à Corregedoria-Geral. Por fim, o candidato Saulo apresentou considerações sobre o trabalho que realizará, pontuando a necessidade de continuidade das atividades já desenvolvidos pelo atual Corregedor.

3. EXPEDIENTES FINAIS. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão às 09h45. Eu, Ana Lecoque, digitei a ata, por todos assinada.

GILMAR ALVES BATISTA
Presidente do Conselho Superior

SAULO ALVIM COUTO



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

6FA7467A67-8600C9DDA0-BB247960E3-3DFADF5B37



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR**

Conselheiro

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Conselheiro

LEONARDO GROBBÉRIO PINHEIRO

Conselheiro

HELLEN NICÁCIO DE ARAÚJO

Conselheira

DOUGLAS ADMIRAL LOUZADA

Conselheiro

RODRIGO BORGIO FEITOSA

Conselheiro

RICARDO WILLIAM PARTELLI ROSA

Conselheiro

ALEX PRETTI

Conselheiro

VÍVIAN SILVA DE ALMEIDA

Presidente da ADEPES



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Alves Batista**, em 22/11/2021 15:18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Chaves de Araujo**, em 22/11/2021 16:05:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Grobberio Pinheiro**, em 11/11/2021 16:33:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Pretti**, em 22/11/2021 12:40:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hellen Nicácio de Araujo**, em 22/11/2021 19:29:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

6FA7467A67-8600C9DDA0-BB247960E3-3DFADF5B37



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR**



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Alvim Couto**, em 29/11/2021 15:22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Borgo Feitosa**, em 14/12/2021 10:34:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Willian Parteli Rosa**, em 22/11/2021 13:00:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Admiral Louzada**, em 25/11/2021 12:10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vívian Silva de Almeida**, em 15/12/2021 14:52:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

6FA7467A67-8600C9DDA0-BB247960E3-3DFADF5B37